



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº , DE DE 2024
(Deputado MARCOS TAVARES)

Requer o envio de Indicação à Exma. Sr^a. Ministra de Estado da Saúde, solicitando a destinação de recursos financeiros para criação de um Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão arterial – CEDOH para a cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente Indicação anexa a Excelentíssima Ministra de Estado da Saúde, solicitando a destinação de recursos financeiros para criação de um Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão arterial – CEDOH para a cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em de de 2024.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

INDICAÇÃO Nº , DE DE 2024

(Do Senhor Marcos Tavares)

Solicito à Exma. Sr^a. Ministra de Estado da Saúde, a destinação de recursos financeiros para instalação de um Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão arterial – CEDOH para a cidade de Duque de Caxias, localizada no Estado do Rio de Janeiro.

Excelentíssima Senhora Ministra,

É fundamental que se garanta aos cidadãos um desenvolvimento saudável por meio de um atendimento de saúde que seja digno e de qualidade, segundo levantamento o diabetes atinge 10,2% da população brasileira, conforme dados da pesquisa Vigitel Brasil 2023 (Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico). Índice representa aumento com relação a 2021, quando era 9,1%. Porém para que isso de fato aconteça é necessário que haja condições adequadas para o atendimento.

O Requerimento em questão é oriundo de demanda popular intentada pela população de Duque de Caxias/RJ, que segundo dados do IBGE, possui cerca de um milhão de habitantes. Para essas pessoas o tratamento adequado do diabetes é fundamental para garantir a qualidade de vida e prevenir complicações graves, independentemente de sua condição financeira. Assim, solicito a instalação do CEDOH que é a referência especializada em diabetes, obesidade e hipertensão arterial grave oferecendo atendimento ambulatorial a pacientes de alto risco para diabetes, obesidade e hipertensão arterial da Região de Duque de Caxias/RJ.

No Brasil, onde a desigualdade social é uma realidade preocupante, é ainda mais crucial que haja acesso equitativo aos cuidados de saúde, incluindo o tratamento para o diabetes, especialmente para aqueles que são economicamente desfavorecidos.

Apresentação: 27/03/2024 13:09:51.050 - MESA

INC n.231/2024



* C D 2 4 0 0 4 4 6 6 2 7 6 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

Existem várias razões pelas quais o tratamento do diabetes no Brasil deve ser priorizado:

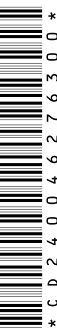
1. **Direito à saúde:** A Constituição Federal brasileira assegura o direito à saúde como um direito fundamental de todos os cidadãos. Isso implica que o Estado deve garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, incluindo o tratamento para condições crônicas como o diabetes.

2. **Prevenção de complicações:** O diabetes mal controlado pode levar a uma série de complicações graves, como doenças cardíacas, insuficiência renal, cegueira e amputações. O tratamento adequado, incluindo medicação, monitoramento da glicemia e aconselhamento nutricional, é essencial para prevenir ou retardar o desenvolvimento dessas complicações.

3. **Redução de custos a longo prazo:** Embora o investimento em tratamento para o diabetes possa parecer custoso a curto prazo, os benefícios a longo prazo superam esses custos. A prevenção de complicações reduzirá a necessidade de intervenções médicas mais caras no futuro, como cirurgias e internações hospitalares prolongadas.

4. **Impacto na produtividade e na economia:** Indivíduos com diabetes mal controlado podem enfrentar limitações em suas atividades diárias, incluindo o trabalho. Isso pode levar a perda de produtividade e impactar negativamente a economia como um todo. Investir no tratamento do diabetes permite que as pessoas continuem sendo membros ativos da sociedade e contribuam para o crescimento econômico do país.

5. **Promoção da equidade em saúde:** A desigualdade no acesso ao tratamento do diabetes só serve para agravar as disparidades de saúde existentes. Garantir que todos, independentemente de sua situação financeira, tenham acesso aos mesmos padrões de cuidados médicos é essencial para promover a equidade em saúde e construir uma sociedade mais justa.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

Para garantir amplo acesso ao tratamento do diabetes no Brasil, é necessário um compromisso coletivo das autoridades de saúde, profissionais médicos, organizações não governamentais e da sociedade como um todo. Isso pode incluir a expansão de programas de saúde pública, subsídios para medicamentos e dispositivos de monitoramento da glicemia, além de campanhas educacionais para aumentar a conscientização sobre a importância do tratamento adequado do diabetes. Investir na saúde da população não é apenas uma questão humanitária, mas também uma decisão inteligente do ponto de vista econômico e social para o futuro do país.

Pelas razões ora expostas, enquanto defensor da saúde pública e Deputado Federal, rogo colaboração e uma resposta da Exma. Senhora Ministra da Saúde para atender com urgência o pleito que ora apresentamos e que beneficiará a população e residentes na cidade de Duque de Caxias/RJ.

Sala das Sessões, em de de 2024.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 611 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF
Contato: (61) 3215-5611 e-mail: dep.marcostavares@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240046276300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares

Apresentação: 27/03/2024 13:09:51.050 - MESA

INC n.231/2024



* C D 2 4 0 0 4 6 2 7 6 3 0 0 *